

Auditoria Independente

Programa de Promoção da Inovação (PG015)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 04

Outubro/2024 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Promoção da Inovação (PG015) - Ciclo 04.

Controle de versões do documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	21/10/2024	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Promoção da Inovação (PG015) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A9 - Ausência ou falta de clareza de critérios ou premissas no documento de Definição do Programa aprovado, que permitam o recálculo dos indicadores.
	A10 - Fragilidades nos controles gerais de TI, com alto risco de comprometimento da integridade e confidencialidade dos dados do Programa.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M6 - Fragilidades nos controles gerais de TI, com médio risco de comprometimento da integridade e confidencialidade dos dados do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.
	B5 - Fragilidades nos controles gerais de TI, com baixo risco de comprometimento da integridade e confidencialidade dos dados do Programa.

Na Tabela 2 a seguir, encontra-se um resumo dos **quatro** Pontos de Auditoria do Programa de Promoção da Inovação (PG015) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 2 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG015.010	Alta	A2	Não foi identificada a solicitação, da Fundação Renova ao CIF, de aprovação dos gastos compensatórios que ultrapassaram em R\$ 30.114,06 o valor aprovado na Deliberação CIF nº 641/2022 para execução do Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG), em desacordo com o disposto na Deliberação CIF nº 248/2018.	Ciclo 04	Analista de Economia e Inovação	01/12/2025
PG015.009	Alta	A5	A partir do recálculo do indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas, foi identificado que a documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta um número maior de bolsas (três bolsas a mais) do que o reportado no Relatório Anual de Atividades de 2023.	Ciclo 03	Analista de Economia e Inovação	01/04/2025
PG015.012	Alta	A5	A partir do recálculo do indicador I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional, a EY identificou o resultado de 17,15%, que diverge do percentual reportado para o indicador I03 do PG015 no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2023, 44,75%.	Ciclo 04	Analista de Economia e Inovação	01/04/2025
PG015.011	Alta	A8	Foi observada divergência entre os valores referentes à destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano identificados nas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova e na captura de tela do sistema SAP, para os projetos Hub de Inovação – Rio Doce Labs e Empreende Rio Doce – Empreendedorismo Universitário e Rio Doce Digital, em Mariana (MG).	Ciclo 04	Analista de Economia e Inovação	01/02/2025

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 21 de outubro de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), em 12 de março de 2024, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de detalhamento dos orçamentos compensatórios aprovados para o Projeto Hub de Inovação, executado no âmbito do eixo Ambientes de Negócios do PG015:** O documento de Definição do Programa (maio/2021) apresenta o orçamento de R\$ 5.000.000,00 para execução do Projeto Hub de Inovação no município de Mariana (MG), com potencial de expansão para outros territórios de abrangência da Fundação Renova. Em contrapartida, a Deliberação CIF nº 605, de 14 de setembro de 2022, prevê o montante de R\$ 2.387.982,00 para execução das rodadas Médio e Foz do projeto nos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES). Conforme apresentado neste relatório, a Fundação Renova realizou atividades no âmbito do projeto nos municípios de Mariana (MG) e de Ipatinga (MG), que não tiveram orçamento aprovado por meio de deliberação específica. Nesse sentido, como o documento de Definição do Programa (maio/2021) não indica o orçamento para municípios específicos, não foi possível avaliar a pertinência dos gastos incorridos nos municípios de Mariana (MG) e de Ipatinga (MG) no âmbito do projeto. Adicionalmente, não foi identificada aprovação para inclusão do município de Ipatinga (MG) e utilização dos recursos compensatórios apresentados no documento de Definição do Programa (maio/2021).
- **Necessidade de posicionamento do CIF e da CT-EI quanto à solicitação apresentada pela Fundação Renova no ofício nº FR.2023.1679, protocolado em 14 de julho de 2023:** Por meio do referido ofício, a Fundação Renova requer a aprovação do CIF, ainda que de forma retroativa, do valor de R\$ 452.988,73 incorrido na execução do Projeto de Monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte, para que este seja classificado como compensatório, considerando o estabelecido na Deliberação CIF nº 248, emitida em 17 de dezembro de 2018. Conforme informado pela Fundação Renova neste ciclo 04 de acompanhamento do PG015, o valor destinado ao projeto será atualizado na revisão do documento de Definição do Programa, cujo processo está em andamento.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG015, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Atualize as fichas de indicadores do PG015 em uma revisão do documento de Definição do Programa, de modo que as informações necessárias para o cálculo estejam claras e que o campo “Fonte e método de medição/coleta do parâmetro” abarque todos os tipos de documentos utilizados na medição do indicador, considerando os projetos aprovados pelo CIF.

Índice

1.	Introdução	8
1.1.	Limitações e Premissas	8
1.2.	Objetivo	8
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	9
1.4.	Documentos de Referência	9
2.	Contextualização do Programa	10
3.	Resultados dos Procedimentos	13
3.1.	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 137/2017	13
3.2.	Verificação de evidências da formalização do encerramento da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo	14
3.3.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG), conforme previsto na Deliberação CIF nº 641/2022	15
3.4.	Verificação de evidências da criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo PG015, conforme previsto na Deliberação CIF nº 541/2021	17
3.5.	Verificação das evidências do atendimento, pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 682/2023 que aprova o Projeto de Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo	18
3.6.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação, conforme previsto na Deliberação CIF nº 718/2023	19
3.7.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022	20
3.8.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação (Rio Doce Labs), conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022	23
3.9.	Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021)	25
3.10.	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de <i>Stakeholders</i> (SGS) e direcionadas ao PG015	27
3.11.	Verificação de resultados do indicador “I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa” reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa ...	28
3.12.	Verificação de resultados do indicador “I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas” reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa	30
3.13.	Verificação de resultados do indicador “I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional” reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa	33
4.	Anexos	37
I.	Anexo 1 - Cláusulas do TTAC relacionadas ao Programa	37
II.	Anexo 2 - Tabela referente ao Procedimento 3.1	37

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da Auditoria Independente, não cabendo à EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em dezembro de 2023, a EY emitiu a versão 8 do documento, por meio do ofício 64/2023/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas aos procedimentos executados pela EY no âmbito da Auditoria Independente previstas no TTAC, TAC Governança e outros aspectos e informações relacionadas aos Acordos.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-EI, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG015, emitido em 12 de março de 2024.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **BAT:** Bolsa de Apoio Técnico;
- **BDTII:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à Inovação;
- **BIC:** Bolsa de Iniciação Científica;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **EVTECIAS:** Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Comercial, de Impacto Ambiental e Social;
- **EY:** Ernst & Young;
- **FAPEMIG:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais;
- **FAPES:** Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo;
- **Impedimento:** Itens que podem comprometer o processo de avaliação finalística do Programa ou para os quais são necessárias aprovações pendentes e definições, que impedem a elaboração e/ou realização dos procedimentos que compõem o Procedimento de Avaliação Individual (PAI), os quais devem ser avaliados pela Fundação Renova, Câmara Técnica correspondente e CIF, para proposição dos devidos encaminhamentos;
- **Limitação:** Situação na qual a EY ficou limitada a verificar uma determinada vertente, ou para a qual não foi possível realizar verificações mais amplas devido a alguma questão específica;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **Ponto de Atenção:** Situação na qual a EY identificou algum tipo de inconsistência ou melhoria processual, que não gerou impacto no resultado alcançado;
- **Ponto de Auditoria:** Deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos pela EY, para as quais é necessário o endereçamento e tomada de ação corretiva pela Fundação Renova. Os mesmos serão classificados pela EY em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa, visando à diferenciação quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução pela Fundação Renova;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **Recomendação:** Oportunidades de melhoria, visando à correção de deficiências e fragilidades identificadas pela EY durante a execução dos procedimentos;
- **SECTI:** Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **Senai-ES:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Espírito Santo;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TIR:** Tecnologias Inovadoras para a Reparação;
- **TRL:** *Technology Readiness Level*, ou Nível de Maturidade Tecnológica; e,
- **Univale:** Universidade Vale do Rio Doce.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (maio/2021), aprovado pela Deliberação CIF nº 507, de 16 de junho de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT-EI;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

A Tabela 3 a seguir apresenta informações gerais no âmbito do Programa de Promoção da Inovação (PG015) e do seu processo de acompanhamento realizado pela EY. Os dados sobre o Programa foram obtidos e atualizados a partir dos documentos balizadores, da reunião de entendimento realizada junto à Fundação Renova no dia 15 de janeiro de 2024, e das verificações realizadas no ciclo 04 de acompanhamento do Programa.

Tabela 3 - Informações gerais sobre o PG015 e seu processo de acompanhamento pela EY

PG015 - Programa de Promoção da Inovação	
Cláusulas do TTAC relacionadas	113 a 115. A transcrição das cláusulas se encontra no Anexo 1 do capítulo “4. Anexos”, ao final do documento.
Documento de Definição do Programa (maio/2021)	☒ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Não aprovado Versão aprovada: versão 8. Deliberação CIF que aprovou: 507/2021 Última versão protocolada: versão 8, de maio de 2021.
Demais documentos balizadores	• Deliberação CIF nº 137, emitida em 14 de dezembro de 2017 • Deliberação CIF nº 170, emitida em 28 de junho de 2018 • Deliberação CIF nº 541, emitida em 21 de outubro de 2021 • Deliberação CIF nº 605, emitida em 14 de setembro de 2022 • Deliberação CIF nº 640, emitida em 09 de dezembro de 2022 • Deliberação CIF nº 641, emitida em 09 de dezembro de 2022 • Deliberação CIF nº 682, emitida em 11 de maio de 2023 • Deliberação CIF nº 712, emitida em 25 de agosto de 2023 • Deliberação CIF nº 713, emitida em 25 de agosto de 2023 • Deliberação CIF nº 718, emitida em 25 de agosto de 2023 • Deliberação CIF nº 747, emitida em 14 de dezembro de 2023 • Deliberação CIF nº 748, emitida em 14 de dezembro de 2023 • Deliberação CIF nº 749, emitida em 14 de dezembro de 2023
Taxonomia	Última versão protocolada: a taxonomia do PG015 foi apresentada pela Fundação Renova através do ofício FR.2023.3062 e enviada ao CIF e à CT-EI em dezembro de 2023. ☐ Aprovada ☐ Não aprovada ☒ Pendente de aprovação ☐ Não foi identificado protocolo Nota Técnica e/ou Deliberação CIF que aprovou: não aplicável.
Cláusulas/alíneas do TTAC e/ou projetos/processos do Programa concluídos pela Fundação Renova e verificados pela EY	Não aplicável.
Objetivo do PG015 segundo o documento de Definição do Programa (maio/2021)	Fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação socioeconômica e socioambiental das áreas impactadas pelo rompimento, por meio da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, fortalecimento de capital humano e internalização das tecnologias geradas para o processo de reparação, de acordo com as cláusulas 113 a 115 do TTAC (Anexo 1).
Projetos/processos identificados no documento de Definição do Programa (maio/2021) e seus status, conforme mapeado junto à Fundação Renova	• Eixo estratégico Inovação para a Reparação – em andamento • Eixo estratégico Ambientes de Negócios – em andamento • Eixo estratégico Fortalecimento de Capital Humano – em andamento
Status do Programa	Conforme mapeado junto à Fundação Renova durante a reunião de entendimento do ciclo 04 de acompanhamento do PG015, os três eixos do Programa estão em andamento, tendo previsão de encerramento em 2025. Destaca-se que, dentre os projetos aprovados para o Programa, o Projeto de Fomento a Projetos na Linha de Economia Verde, aprovado pela Deliberação CIF nº 713/2023, e o Programa de Apoio e Fomento a Projetos da Economia Verde e da Economia Azul no Espírito Santo, aprovado pela Deliberação CIF nº 748/2023, no âmbito do eixo Inovação para a Reparação; assim como o Projeto Impulso Rio Doce – Transformação Digital, aprovado pela Deliberação CIF nº 747/2023, referente ao eixo Ambientes de Negócios, se encontravam incipientes na data da reunião de entendimento, em fase de tratativas para formalização de parceria e contratação de fornecedor, e ainda não possuíam ações passíveis de verificação pela EY neste ciclo 04 de acompanhamento do PG015.

PG015 - Programa de Promoção da Inovação	
Indicadores vinculados ao encerramento, identificados no documento de Definição do Programa (maio/2021)	• I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo Programa • I02 – Número de bolsas formação educacional/profissional financiadas • I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional

Este relatório contempla a avaliação da EY referente às atividades e ações, realizadas pela Fundação Renova entre março de 2023 e fevereiro de 2024, com as exceções descritas nos tópicos abaixo, no âmbito dos eixos previstos no Programa, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, ao documento de Definição do Programa (maio/2021) e aos demais documentos balizadores. Adicionalmente, a EY realizou a avaliação dos indicadores vinculados ao encerramento do PG015, apresentados no documento de Definição do Programa (maio/2021) aprovado.

A partir dos documentos listados acima e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-EI. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de 13 procedimentos, listados a seguir:

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 137/2017
2	Verificação de evidências da formalização do encerramento da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo
3	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG), conforme previsto na Deliberação CIF nº 641/2022
4	Verificação de evidências da criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo PG015, conforme previsto na Deliberação CIF nº 541/2021
5	Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 682/2023, que aprova o Projeto de Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo
6	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação, conforme previsto na Deliberação CIF nº 718/2023
7	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022
8	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação (Rio Doce Labs), conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022
9	Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021)
10	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG015
11	Verificação de resultados do indicador "I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa" reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
12	Verificação de resultados do indicador "I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas" reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
13	Verificação de resultados do indicador "I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional" reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 507/2021.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 137/2017

Contextualização/ Premissas	O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê, no âmbito do eixo estratégico Inovação para a Reparação, a realização de “ <i>Chamada Pública de financiamento à pesquisa em parceria com as agências de indução à pesquisa científica dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo</i> ”, a qual foi aprovada por meio da Deliberação CIF nº 137/2017. Considerando as ações já verificadas pela EY em ciclos anteriores de acompanhamento do PG015, neste ciclo, a EY verificou evidências da prestação de contas final dos nove projetos acompanhados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e dos dois projetos acompanhados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) no âmbito da Chamada Pública 09/2018, que foram finalizados no ano de 2023.		
Cláusula do TTAC	113 e 114	Deliberação	137/2017
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente às ações realizadas no âmbito da Chamada Pública 09/2018 nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.	Período de escopo	01/03/2023 a 26/07/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da realização da prestação de contas final dos nove projetos acompanhados pela FAPEMIG e dos dois projetos acompanhados pela FAPES no âmbito da Chamada Pública 09/2018, que foram finalizados no ano de 2023.		
Limitações	Não se aplica.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

Através das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou a realização da prestação de contas final dos nove projetos acompanhados pela FAPEMIG e dos dois projetos acompanhados pela FAPES no âmbito da Chamada Pública 09/2018, que foram finalizados no ano de 2023.

Adicionalmente, por meio dos pareceres financeiros emitidos pela FAPEMIG e pela FAPES, foram identificados saldos a serem devolvidos à Fundação Renova para os 11 projetos avaliados. Nesse sentido, foram disponibilizadas evidências da devolução do saldo para um deles (APQ 5395-18), que foi superior ao valor identificado no parecer financeiro da FAPEMIG devido aos rendimentos da conta. Para os demais 10 projetos, a Fundação Renova informou que os saldos não haviam sido devolvidos até o encerramento da execução deste procedimento.

Em relação aos dois projetos finalizados em 2022 e avaliados pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do PG015, foi verificada neste ciclo a devolução do saldo para um deles (APQ 05454-18), que também foi superior ao valor identificado no parecer financeiro da FAPEMIG devido aos rendimentos da conta, estando pendente a devolução do saldo do outro projeto.

O detalhamento dessa verificação pode ser visualizado no **Anexo 2 - Tabela referente ao Procedimento 3.1**.

Por fim, a Fundação Renova informou que, até o encerramento da execução deste procedimento, não houve a assinatura dos Termos de Encerramento dos projetos executados no âmbito da Chamada Pública 09/2018.

Sendo assim, a EY verificará a assinatura dos referidos termos e a devolução dos saldos dos 11 projetos à Fundação Renova, no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

3.2. Verificação de evidências da formalização do encerramento da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo

Conforme verificado pela EY ciclo 03 de acompanhamento do PG015, por meio do ofício FR.2022.1145 datado de 04 de agosto de 2022, a Fundação Renova informou à CT-EI e ao CIF que a Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais não foi publicada, uma vez que a estratégia de lançamento foi revisada pela Fundação Renova e FAPEMIG.

Adicionalmente, foi verificado à época que a Chamada Pública foi lançada no estado do Espírito Santo, contudo, diante da reprovação das duas propostas recebidas, a FAPES concordou com a Fundação Renova sobre a não continuidade do edital. Dessa forma, essa questão foi comunicada à CT-EI e ao CIF através do ofício FR.2022.2088, datado de 27 de dezembro de 2022.

A partir desse cenário, o CIF emitiu as Deliberações nº 712/2023 e nº 749/2023, aprovando o encerramento da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, respectivamente.

3.2.1. Verificação de evidências da devolução à Fundação Renova, pela FAPEMIG, do valor aprovado na Deliberação CIF nº 170/2018, para execução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais, bem como do encaminhamento da comprovação dessa ação ao CIF, conforme determinado na Deliberação CIF nº 712/2023, e da assinatura do Termo de Encerramento do convênio entre as partes

Contextualização/ Premissas	A Deliberação CIF nº 712/2023 aprova o “Encerramento do projeto de Edital para Chamada Pública para Contratação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica, em Minas Gerais (FAPEMIG)” e determina que a FAPEMIG formalize a devolução do valor aprovado na Deliberação CIF nº 170/2018 e encaminhe a comprovação, dentro dos prazos cabíveis.		
Cláusula do TTAC	113 e 114	Deliberação	170/2018 e 712/2023
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à formalização do encerramento da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais.	Período de escopo	01/01/2023 a 31/07/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da devolução à Fundação Renova, pela FAPEMIG, do valor de R\$ 46.756,28, bem como do encaminhamento da comprovação dessa ação ao CIF e da assinatura do Termo de Encerramento do convênio entre as partes, em 26 de abril de 2024.		
Limitações	Não se aplica.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

Conforme verificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG015, em outubro de 2021, a Fundação Renova realizou uma transferência para a FAPEMIG no valor de R\$ 40.000,00 para execução do Edital para Chamada Pública para Contratação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica, em Minas Gerais. Considerando a não realização do projeto, no atual ciclo de acompanhamento do Programa foi verificado que, em 19 de julho de 2023, a FAPEMIG realizou a devolução do valor transferido pela Fundação Renova, acrescido de R\$ 6.756,28 referente aos rendimentos da conta, totalizando R\$ 46.756,28.

Adicionalmente, foi verificado que, em 27 de novembro de 2023, foi protocolado junto ao CIF o ofício FAPEMIG/DPE nº 15/2023, contendo a formalização da devolução dos valores disponibilizados pela Fundação Renova para a execução do projeto. Também foi verificado que, em 26 de abril de 2024, foi assinado por ambas as partes, FAPEMIG e Fundação Renova, o Termo de Rescisão Amigável referente ao encerramento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para Apoio Financeiro a Projetos que Integrem Atividades de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação em Agroecologia ao longo da Bacia do Rio Doce.

3.2.2. Verificação de evidências da devolução à Fundação Renova, pela FAPES, do valor aprovado na Deliberação CIF nº 170/2018, para execução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, bem como do encaminhamento da comprovação dessa ação ao CIF, conforme determinado na Deliberação CIF nº 749/2023, e da assinatura do Termo de Encerramento do convênio entre as partes

Contextualização/ Premissas	A Deliberação CIF nº 749/2023 aprova o “Encerramento do projeto de Edital para Chamada Pública para Contratação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica, no Espírito Santo (FAPES)”, e determina que a FAPES formalize a devolução do valor aprovado na Deliberação CIF nº 170/2018 e encaminhe a comprovação, dentro dos prazos cabíveis.		
Cláusula do TTAC	113 e 114	Deliberação	170/2018 e 749/2023
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à formalização do encerramento da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo.	Período de escopo	01/01/2023 a 31/07/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da devolução à Fundação Renova, pela FAPES, do valor de R\$ 40.000,00, bem como do encaminhamento da comprovação dessa ação ao CIF e da assinatura do Termo de Encerramento do convênio entre as partes, em 03 de julho de 2024.		
Limitações	Não se aplica.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

Conforme verificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG015, em junho de 2020, a Fundação Renova realizou uma transferência para a FAPES no valor de R\$ 40.000,00 para execução do Edital para Chamada Pública para Contratação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica, no Espírito Santo. Considerando a não continuidade do projeto, no atual ciclo de acompanhamento do Programa foi verificado que, embora a Chamada Pública tenha sido lançada no estado, em 06 de maio de 2024, a FAPES realizou a devolução do mesmo valor de R\$40.000,00 transferido inicialmente pela Fundação Renova.

Adicionalmente, foi verificado que, em 09 de julho de 2024, foi protocolado junto ao CIF o ofício DG/FAPES nº 050/2024, contendo a formalização da devolução dos valores disponibilizados pela Fundação Renova para a execução do projeto. Também foi verificado que, em 03 de julho de 2024, foi assinado por ambas as partes, FAPES e Fundação Renova, o Termo de Encerramento Contratual referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2020.

3.3. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG), conforme previsto na Deliberação CIF nº 641/2022

Contextualização/ Premissas	A Deliberação CIF nº 641/2022 aprova o Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG), e determina o valor de R\$ 422.950,00 em recursos compensatórios, voltados para o financiamento do projeto. Adicionalmente, o projeto aprovado prevê em seu cronograma sete atividades a serem cumpridas em 18 meses, cuja execução foi o objeto de avaliação da EY.		
Cláusula do TTAC	113	Deliberação	641/2022

Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à execução do Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG).	Período de escopo	13/07/2022 a 05/08/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da execução das sete atividades previstas no cronograma do Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG), no período compreendido entre os meses de novembro de 2022 e abril de 2024. Adicionalmente, foi verificado que o contrato para execução do projeto foi encerrado com o total de gastos incorridos igual a R\$ 453.064,06, que é superior ao valor aprovado por meio da Deliberação CIF nº 641/2022 em R\$ 30.114,06. Ressalta-se que não foi identificada a solicitação, da Fundação Renova ao CIF, de aprovação prévia dos gastos compensatórios que ultrapassaram o valor aprovado na referida deliberação para execução do projeto, conforme disposto na Deliberação CIF nº 248, emitida em 17 de dezembro de 2018. [PG015.010]		
Limitações	Não se aplica.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

A Fundação Renova disponibilizou à EY o pedido de compra nº 4800119723, emitido em 13 de julho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços específicos² no prazo de 540 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial, a qual é datada de 10 de novembro de 2022.

Foi observado pela EY que a Ordem de Serviço Inicial autoriza o início da prestação de serviços em data anterior à emissão da Deliberação CIF nº 641, 09 de dezembro de 2022. Contudo, foi observado que a Nota Técnica CT-EI nº 0117/2022, que recomenda a aprovação do projeto ao CIF, foi emitida antes do documento, em 19 de outubro de 2022.

Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou os relatórios de medição e o relatório final do projeto, elaborados pelo fornecedor, por meio dos quais foram identificadas as atividades executadas no período compreendido entre os meses de novembro de 2022 e abril de 2024, conforme previsto no projeto aprovado.

No tocante ao encerramento do projeto, foram apresentados o documento “Nada Consta para Encerramento Contratual”, que informa que o fornecedor não possui pendências com a Fundação Renova, autorizando o encerramento do contrato; além de uma captura de tela do sistema SAP e das Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo fornecedor, por meio das quais a EY verificou que o contrato foi encerrado com o total de recursos incorridos igual a R\$ 453.064,06, que é superior ao valor aprovado por meio da Deliberação CIF nº 641/2022 em R\$ 30.114,06.

Sobre essa inconsistência, foi esclarecido pela Fundação Renova que houve a necessidade de incorrer recursos adicionais no âmbito do projeto e que essa questão ainda não havia sido formalizada junto à CT-EI e ao CIF, visto que, após a apresentação do Estudo de Viabilidade elaborado no âmbito do projeto na 87ª Reunião Ordinária da CT-EI, realizada em maio de 2024, está em análise a possibilidade de que alguns itens/serviços para melhoria da Unidade Demonstrativa de Piscicultura de Tumiritinga (MG) sejam abarcados no projeto.

Como evidência, foi disponibilizado o ofício CT-EI/CIF nº 39/2024, datado de 18 de julho de 2024, no qual a Câmara Técnica solicita complementação de informações para que possa elaborar a Nota Técnica acerca da solicitação de realização de melhorias no empreendimento aquícola.

Em resposta, a Fundação Renova apresentou o ofício FR.2024.2041, datado de 05 de agosto de 2024, a partir do qual foram demonstrados à CT-EI os custos estimados para implementação das melhorias. Ademais, no documento foi informado que os custos adicionais para instalação de itens solicitados pela Câmara Técnica e pelas famílias participantes do projeto, assim como para realizar a intervenção emergencial em decorrência de

² (i) implantação da infraestrutura de uma Unidade Demonstrativa de Piscicultura com alta densidade e baixa renovação de água com uso de probiótico como biorremediador; (ii) apoio técnico para os produtores envolvidos no projeto, durante a criação e manejo dos peixes por 16 meses; (iii) capacitação nas temáticas relacionadas à piscicultura; e (iv) apresentação de relatório de viabilidade técnica e econômica da Unidade Demonstrativa, a ser implantada em propriedade do município de Tumiritinga (MG).

um imprevisto no projeto, foram de R\$ 46.651,30; e que uma deliberação complementar para finalização desse projeto deverá abarcar esse montante.

Apesar do exposto, ressalta-se que não foi identificada a solicitação, da Fundação Renova ao CIF, de aprovação dos gastos compensatórios que ultrapassaram em R\$ 30.114,06 o valor aprovado na Deliberação CIF nº 641/2022 para execução do Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG), conforme disposto na Deliberação CIF nº 248/2018.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG015.010	Não foi identificada a solicitação, da Fundação Renova ao CIF, de aprovação dos gastos compensatórios que ultrapassaram em R\$ 30.114,06 o valor aprovado na Deliberação CIF nº 641/2022 para execução do Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga (MG), em desacordo com o disposto na Deliberação CIF nº 248/2018.	Alta	A2
Comentários da Fundação Renova: A Fundação Renova informa que o valor excedido na execução do projeto (R\$ 46.651,30) já foi formalizado à CTEI por meio do ofício FR.2024.2041 e será corrigido na revisão do Documento de Definição do Programa.			
Plano de Ação: Atualizar o valor destinado ao projeto no Documento de Definição do Programa de Promoção da Inovação.			
Prazo: 01/12/2025		Responsável: Analista de Economia e Inovação	

3.4. Verificação de evidências da criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo PG015, conforme previsto na Deliberação CIF nº 541/2021

Contextualização/ Premissas	A Deliberação CIF nº 541/2021 aprova o projeto de “Contratação de serviço especializado para criação de escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação”, e determina o valor de R\$ 494.700,00 em recursos compensatórios para a execução do projeto. Adicionalmente, o projeto aprovado prevê em seu cronograma seis atividades a serem cumpridas em 19 meses. Vale ressaltar que, no ciclo 03 de acompanhamento do Programa, a EY verificou a emissão do pedido de compra nº 4800124284, em 23 de setembro de 2022, relativo à contratação, pela Fundação Renova, do fornecedor responsável pela execução do projeto, além da execução das duas primeiras atividades previstas no cronograma. Dessa forma, neste ciclo, foi objeto de avaliação da EY a execução das demais atividades, que incluem a criação da escala de TRL.		
Cláusula do TTAC	113	Deliberação	541/2021
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à criação da escala de TRL.	Período de escopo	18/02/2023 a 13/04/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da criação de escala de TRL, da aplicação dessa metodologia em dois projetos executados do âmbito do PG015, com o acompanhamento da equipe do Programa, bem como da transferência do conhecimento à Fundação Renova, corroborando a execução das etapas estabelecidas no cronograma do projeto aprovado pela Deliberação CIF nº 541/2021.		
Limitações	Não se aplica.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

A Fundação Renova disponibilizou à EY o relatório de medição do fornecedor contratado, referente ao período compreendido entre 21 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024. No documento, foi identificado que, em conjunto com a equipe da Fundação Renova, os projetos SkyVideo e Lia Marinha, executados no âmbito do Edital de Fomento à Inovação do PG015, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Espírito Santo (Senai-ES), foram avaliados utilizando a escala criada, sendo elaborados relatórios específicos com o detalhamento da metodologia e de cada critério utilizado, também disponibilizados à EY.

Através desses relatórios, a EY verificou que o nível de maturidade tecnológica dos projetos SkyVideo e Lia Marinha foi igual a seis e oito, respectivamente. Além disso, foi verificado que o fornecedor disponibilizou para a Fundação Renova o Manual de Aplicação, a fim de transferir o conhecimento, metodologia e as premissas que devem ser utilizadas para a avaliação dos projetos.

Por fim, foi apresentado o documento “Nada Consta para Encerramento Contratual”, que informa que o fornecedor não possui pendências com a Fundação Renova, autorizando o encerramento do contrato; além de uma captura de tela do sistema SAP e das Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo fornecedor, por meio das quais a EY verificou que o contrato foi encerrado com o total de recursos incorridos igual a R\$ 288.120,00, que é inferior ao valor aprovado por meio da Deliberação CIF nº 541/2021.

3.5. **Verificação das evidências do atendimento, pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 682/2023, que aprova o Projeto de Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo**

Contextualização/ Premissas	A Deliberação CIF nº 682/2023 aprova o Projeto de Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, e determina o valor de R\$ 7.513.440,00 em recursos compensatórios para a execução do projeto, o qual visa promover o ecossistema de empreendedorismo e inovação por meio do fomento de até 50 projetos de inovação a serem acelerados durante seis meses. Adicionalmente, a referida deliberação dispõe que os relatórios de acompanhamento trimestrais e a finalização do projeto deverão ser apresentados ao CIF junto aos relatórios do PG015.		
Cláusula do TTAC	113 e 114	Deliberação	682/2023
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente ao atendimento à Deliberação CIF nº 682/2023.	Período de escopo	11/05/2023 a 10/04/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da assinatura do Termo de Repasse de Recurso Financeiro pela Fundação Renova e pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), em 17 de novembro de 2023, bem como da transferência realizada pela Fundação Renova à secretaria no dia 14 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 7.513.440,00, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 682/2023. Ademais, foi verificado o envio do primeiro relatório de acompanhamento do projeto ao CIF no dia 10 de abril de 2024, pela SECTI, a qual, segundo o Termo de Repasse de Recurso Financeiro, é responsável por este envio.		
Limitações	Não se aplica.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

Através da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou o Termo de Repasse de Recurso Financeiro, assinado pela Fundação Renova e pela SECTI em 17 de novembro de 2023, que determina o repasse do recurso aprovado pela Deliberação CIF nº 682/2023 em até 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo. O documento também apresenta que a Fundação Renova não tem responsabilidade sobre o gerenciamento do projeto, valendo o comprovante de depósito como evidência do repasse do recurso à SECTI e como atestado do cumprimento integral das obrigações por parte da Fundação Renova.

Adicionalmente, foi verificado o comprovante da transferência realizada pela Fundação Renova no dia 14 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 7.513.440,00, conforme o valor estabelecido pela Deliberação CIF nº 682/2023 e o prazo de 30 dias determinado no Termo de Repasse de Recurso Financeiro. Como verificação adicional, a EY realizou uma consulta ao site da Receita Federal e verificou que o CNPJ apresentado no comprovante de transferência corresponde ao da SECTI.

Em relação ao item “3” da Deliberação CIF nº 682/2023, a Fundação Renova informou que, conforme o Termo de Repasse de Recurso Financeiro, é de responsabilidade da SECTI o envio do relatório trimestral contendo a atualização das atividades realizadas no projeto. Nesse sentido, o primeiro relatório emitido pela SECTI foi encaminhado para o CIF no dia 10 de abril de 2024, informando que o detalhamento do projeto e da metodologia estavam concluídos e que estava em construção o Estudo Técnico Preliminar, fundamental para a contratação da aceleradora, para posterior elaboração do Termo de Referência do projeto.

3.6. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação, conforme previsto na Deliberação CIF nº 718/2023

Contextualização/ Premissas	A Deliberação CIF nº 718/2023 aprova o Projeto de Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação, e determina o valor de R\$ 2.206.275,00 para a sua execução, sendo R\$ 653.775,00 para a contratação de uma gerenciadora, que irá apoiar a execução do Edital, e R\$ 1.552.500,00 voltados para o financiamento de até três projetos. Adicionalmente, o item “3” da deliberação estabelece que as Câmaras Técnicas do CIF deverão ser consultadas pela Fundação Renova em até 30 dias a contar da emissão da deliberação, para que apresentem as possíveis demandas tecnológicas para o processo de reparação, que irão compor o edital de chamamento público a ser lançado pela gerenciadora contratada em conjunto com a Fundação Renova.		
Cláusula do TTAC	113 e 114	Deliberação	718/2023
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à execução do Projeto de Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação.	Período de escopo	25/07/2023 a 20/02/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da contratação de uma gerenciadora para execução do Projeto de Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação em abril de 2023, bem como das atividades executadas no âmbito do projeto até o mês de fevereiro de 2024, que incluíram o lançamento do Edital, a divulgação dos nove projetos aprovados, e a publicação do Edital específico para a seleção de estudantes interessados em participar do projeto. Adicionalmente, foi verificado o envio de ofício, pela Fundação Renova, solicitando às 11 Câmaras Técnicas do sistema CIF as possíveis demandas tecnológicas para o processo de reparação, conforme determinado no item “3” da Deliberação CIF nº 718/2023.		
Limitações	Não se aplica.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

Através das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou que o pedido de compra nº 4800136778, emitido em 03 de abril de 2023, formaliza a parceria com o fornecedor responsável pela seleção e acompanhamento de projetos de inovação, bem como pela capacitação em metodologias de análise de viabilidade técnica, econômica, comercial, de impacto ambiental e social, e pelo desenvolvimento de Planos de Negócios Estendido, conforme o objeto do contrato.

O documento também estabelece que a execução do serviço deve ocorrer após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, a qual foi emitida em 09 de maio de 2023, previamente à Deliberação CIF nº 718/2023. Nesse sentido, foi informado pela Fundação Renova que a ordem de serviço foi emitida após a recomendação de aprovação do projeto pela Nota Técnica nº 110/2022, datada de 17 de agosto de 2022, e que o lançamento do Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação só ocorreu após a emissão da referida deliberação, em 17 de outubro de 2023, o que foi verificado pela EY.

Adicionalmente, a EY observou que o valor do pedido de compra nº 4800136778, que é de R\$ 686.000,00, está acima do previsto na Deliberação CIF nº 718/2023 para a contratação de uma gerenciadora, e que o valor destinado aos projetos conforme o edital, R\$ 1.500.000,00, está abaixo do previsto na referida deliberação. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que, após discussões internas, entenderam que o aporte de R\$ 500.000,00 para cada projeto atenderia ao proposto. Ademais, vale ressaltar que, no projeto aprovado, é apresentada a previsão de R\$ 450.000,00 para cada um dos três projetos previstos, com uma verba de contingência de R\$ 202.500,00, totalizando os R\$ 1.552.500,00 aprovados pela deliberação.

Outrossim, foi destacado pela Fundação Renova que o valor apresentado no pedido de compra foi obtido durante a negociação de preços no processo de contratação concorrencial, mas que o recurso não foi totalmente utilizado, sendo possível que tenha saldo ao fim do contrato e que o valor previsto na Deliberação CIF nº 718/2018 não seja ultrapassado. Diante do exposto, a EY verificará se os valores efetivamente incorridos foram superiores ao estabelecido na deliberação após o encerramento do projeto.

Em relação à execução do projeto, a EY verificou três relatórios mensais de acompanhamento referentes ao período compreendido entre os meses de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, contendo informações sobre o

processo de seleção dos projetos e dos estudantes, as metodologias e ferramentas de comunicação utilizadas, e as reuniões de alinhamento entre o fornecedor e a Fundação Renova.

Por meio desses documentos, foi observado que, no dia 1º de fevereiro de 2024, foi publicado o resultado do processo seletivo, com a homologação dos nove projetos aprovados para o Programa Tecnologias Inovadoras para a Reparação (TIR), que serão capacitados para a produção do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Comercial, de Impacto Ambiental e Social (EVTECIAS). Além disso, foi identificado que, no dia 06 de fevereiro de 2024, foi divulgado o Edital para a seleção de estudantes interessados em participar do Programa TIR.

No tocante ao item “3” da Deliberação CIF nº 718/2023, a EY verificou que a Fundação Renova submeteu o ofício FR.2023.2287, em 21 de setembro de 2023, cumprindo o prazo estipulado na deliberação. Por meio do ofício, foi solicitada às 11 Câmaras Técnicas do sistema CIF a indicação das temáticas e necessidades ainda existentes no que diz respeito ao desenvolvimento de tecnologias e soluções inovadoras para a resolução das demandas dos Programas que compõem essas câmaras.

Adicionalmente, foram apresentadas pela Fundação Renova evidências do envio das contribuições da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) em 03 de outubro de 2023, por meio do ofício nº 05/2023. Todavia, não foram identificadas evidências de contribuições das demais Câmaras Técnicas que receberam o ofício.

Vale ressaltar que foi identificado no item “4. Eixos Temáticos e Desafios” do Edital do projeto, sob o subitem “4.1.2. Educação”, a incorporação direta de uma das cinco contribuições apresentadas pela CT-PDCS no ofício nº 05/2023, em relação à linha temática de Educação, que ressalta a necessidade de priorizar o uso de novas tecnologias para participação e controle social e, especificamente para a educação infantojuvenil, enfatizar projetos pedagógicos inovadores que abordem os impactos do desastre ambiental e os efeitos nocivos da mineração sem regulamentação.

3.7. **Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022**

Contextualização/ Premissas	O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê a execução do Projeto Empreende Rio Doce, no âmbito do eixo estratégico Ambientes de Negócios, e apresenta que ele é focado na sensibilização para o empreendedorismo ao longo do território de atuação da Fundação Renova. A Deliberação CIF nº 640/2022 aprova o referido projeto e determina o valor de R\$ 3.817.821,21 em recursos compensatórios voltados para o seu financiamento, com duração planejada de 30 meses. Adicionalmente, a deliberação apresenta que o projeto está subdividido em cinco subprojetos: (a) Projeto Raízes – Jornada do Empreendedor; (b) Projeto Include; (c) Projeto Rio Doce Digital; (d) Projeto Empreendedorismo Universitário – Campus Tech; e (e) Capacitação de Gestores Públicos em Inovação. No ciclo 03 de acompanhamento do PG015, a EY verificou a execução dos três últimos subprojetos supracitados em Mariana (MG). Dessa forma, neste ciclo, foram verificadas evidências da execução desses subprojetos nos demais municípios previstos, bem como dos outros dois subprojetos.		
Cláusula do TTAC	113 e 114	Deliberação	640/2022
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à execução do Projeto Empreende Rio Doce.	Período de escopo	01/01/2023 a 22/07/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências do encerramento dos subprojetos Rio Doce Digital e Empreendedorismo Universitário – Campus Tech, em Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), e do subprojeto Capacitação de Gestores Públicos em Inovação, em 34 municípios da área de abrangência socioeconômica do TTAC, sendo representantes de 23 deles certificados. Adicionalmente, para os municípios de Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), foram verificadas evidências das atividades realizadas no âmbito dos subprojetos Raízes – Jornada do Empreendedor e Include, os quais não haviam sido concluídos até o encerramento da execução deste procedimento. Nesse sentido, ressalta-se que a EY verificará se os valores efetivamente incorridos nos cinco subprojetos foram superiores ao estabelecido na Deliberação CIF nº 640/2022 após o encerramento do Projeto Empreende Rio Doce como um todo.		
Limitações	Não se aplica.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

Raízes – Jornada do Empreendedor

Por meio do Projeto Empreende Rio Doce aprovado, foi observado que o subprojeto Raízes – Jornada do Empreendedor tem como objetivo a capacitação de 150 jovens com perfil empreendedor em metodologias de desenvolvimento de negócios, além de atuar de forma integrada com o ecossistema local através de eventos de *networking* com foco no desenvolvimento da veia empreendedora nos participantes.

Através da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY observou que foi estabelecida parceria para a execução do subprojeto a partir da emissão do pedido de compra nº 4800134482, em 16 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 748.239,32. Adicionalmente, foi apresentada a minuta contratual assinada pela Fundação Renova e pelo fornecedor em março de 2023, estabelecendo o prazo de execução de 12 meses a partir da emissão da ordem de início de execução, datada de 05 de abril de 2023.

A partir do relatório final do Jornada do Empreendedor, datado de abril de 2024, foram identificadas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto, que contemplou a seleção de jovens dos municípios de Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES) para participar de capacitações entre os meses de setembro e novembro de 2023 e de mentorias nos meses subsequentes. Conforme registrado no documento, a Fundação Renova ficou responsável por uma das atividades previstas no cronograma, de aquisição e entrega dos itens/prestação de serviço.

Nesse sentido, a Fundação Renova informou que, uma vez que assumiu a atividade em questão, foi assinado um aditivo junto ao fornecedor, em 04 de fevereiro de 2024, para redução do valor do contrato para R\$ 522.819,61, o que foi verificado pela EY. Adicionalmente, foi disponibilizada uma captura de tela do sistema SAP por meio da qual a EY identificou registros de adiantamentos de recursos ao fornecedor no valor de R\$ 284.118,42, dos quais foram incorridos R\$ 283.550,46, conforme verificado a partir das Notas Fiscais de Serviços e Notas de Débito emitidas pela organização responsável pela execução do projeto. Sendo assim, foi verificado que o fornecedor realizou a devolução de recurso no valor de R\$ 1.220,42, que contempla o saldo de R\$ 567,96 acrescido dos rendimentos da conta.

Visto que, de acordo com a Fundação Renova, as tratativas para o encerramento formal do convênio estavam em andamento à época da execução deste procedimento, essa questão, bem como a execução da atividade de aquisição e entrega dos itens/prestação de serviço, pela Fundação Renova, serão verificadas pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Include

Conforme o Projeto Empreende Rio Doce aprovado, o subprojeto Include tem como objetivo ofertar curso de Tecnologias da Transformação Digital, implantando laboratórios com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e robótica, e oportunizando que jovens de baixa renda se apropriem dessas linguagens. O resultado esperado é a implantação de três laboratórios e a capacitação de 900 jovens.

Através das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi observado que, em maio de 2023, foi emitido o pedido de compra nº 4800140101 e a minuta contratual estabelecendo uma parceria no valor de R\$ 1.039.032,80, por 30 meses a partir da ordem de início de execução, datada de 30 de maio de 2023.

Adicionalmente, a EY verificou, por meio dos relatórios do fornecedor disponibilizados pela Fundação Renova, a implantação de três laboratórios, em Mariana (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), além do encerramento no primeiro semestre de capacitações nos laboratórios em março de 2024, que contemplou 159 concluintes.

Rio Doce Digital

De acordo com o Projeto Empreende Rio Doce aprovado, o subprojeto Rio Doce Digital é voltado à transformação digital dos negócios, buscando aliar a aplicação de novas tecnologias em negócios a partir da capacitação de jovens em ferramentas digitais, tendo como resultado esperado 90 jovens capacitados e 45 negócios com aplicação de ferramentas e transformação digital.

No ciclo 03 de acompanhamento do PG015, a EY verificou que o pedido de compra nº 4800081143, que formalizou a parceria com o fornecedor contratado para a execução do subprojeto, recebeu um aditivo a partir do qual passou

a totalizar R\$ 933.000,00, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023 e escopo incluindo a execução do projeto nos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES). Além disso, no ciclo 03, foi verificada a execução do projeto em Mariana (MG), com a distribuição de 30 certificados de conclusão.

Dessa forma, neste ciclo, a EY verificou evidências da execução do subprojeto em Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), no período compreendido entre novembro de 2022 e julho de 2023, totalizando 87 participantes nos três municípios. Adicionalmente, foi observado que foram realizadas mentorias em transformação digital para 43 negócios, sendo 15 em Mariana (MG), 15 em Governador Valadares (MG) e 13 em Linhares (ES).

Sobre a formalização do encerramento do projeto, foi disponibilizado pela Fundação Renova o documento “Nada Consta para Encerramento Contratual”, assinado em 18 de agosto de 2023, que demonstra que o fornecedor não possui pendências com a Fundação Renova e que o encerramento do contrato está autorizado.

Por fim, foram disponibilizadas uma captura de tela do sistema SAP e as Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo fornecedor, por meio das quais a EY verificou que o contrato nº 4800081143 foi encerrado com valor incorrido igual a R\$ 924.571,58.

Empreendedorismo Universitário – Campus Tech

A partir do Projeto Empreende Rio Doce aprovado, foi observado que o subprojeto Empreendedorismo Universitário – Campus Tech prevê a formação de 60 multiplicadores em conteúdos e metodologias de três tipos diferentes de eventos/projetos voltados ao desenvolvimento e fortalecimento de uma agenda de empreendedorismo e inovação.

No ciclo 03 de acompanhamento do PG015, a EY verificou que o pedido de compra nº 4800081283, que formalizou a parceria com o fornecedor contratado para a execução do subprojeto, recebeu um aditivo a partir do qual passou a totalizar R\$ 541.780,00, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023 e escopo incluindo a execução do projeto nos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES). Além disso, no ciclo 03, a EY verificou a execução do subprojeto em Mariana (MG), com a distribuição de 20 certificados de conclusão.

Sendo assim, neste ciclo de acompanhamento, a EY verificou a execução do subprojeto em Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), no período compreendido entre novembro de 2022 e junho de 2023, totalizando 60 participantes nos três municípios abrangidos.

Sobre a formalização do encerramento do projeto, foi disponibilizado pela Fundação Renova o documento “Nada Consta para Encerramento Contratual”, assinado em 14 de agosto de 2023, que demonstra que o fornecedor não possui pendências com a Fundação Renova e que o encerramento do contrato está autorizado.

Por fim, foram disponibilizadas uma captura de tela do sistema SAP e as Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo fornecedor, por meio das quais a EY verificou que o contrato nº 4800081283 foi encerrado com valor incorrido igual a R\$ 539.278,07.

Capacitação de Gestores Públicos em Inovação

Através do Projeto Empreende Rio Doce aprovado, foi observado que o subprojeto Capacitação de Gestores Públicos em Inovação tem como resultado esperado a capacitação de 120 gestores no desenvolvimento de políticas de inovação dos 40 municípios da área de abrangência socioeconômica do TTAC.

A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY observou que foi estabelecida parceria com o fornecedor responsável pela execução do subprojeto por meio do pedido de compra nº 4800206239, emitido em 19 de julho de 2023, no valor de R\$ 300.000,00. Foi observado pela EY que o documento estabelece o prazo de execução de oito meses para o projeto, a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial, datada de 07 de agosto de 2023.

Adicionalmente, foram verificados os relatórios de medição do fornecedor disponibilizados pela Fundação Renova, nos quais foi identificado que o projeto foi concluído, com a participação de 151 inscritos, dos quais 71 participantes

de 23 municípios³ foram certificados. Nesse sentido, foi registrado nos relatórios que seis municípios⁴ não manifestaram interesse em participar do projeto e que os participantes de 11 municípios⁵ não foram certificados por não atenderem ao mínimo de três das oito aulas ofertadas.

Em relação ao encerramento do projeto, foi disponibilizado pela Fundação Renova o documento “Nada Consta para Encerramento Contratual”, assinado em 18 de junho de 2024, que demonstra que o fornecedor não possui pendências com a Fundação Renova e que o encerramento do contrato está autorizado.

Por fim, foram disponibilizadas uma captura de tela do SAP e as Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo fornecedor, por meio das quais a EY verificou que o contrato nº 4800206239 foi encerrado com utilização total do valor previsto, R\$ 300.000,00.

3.8. **Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação (Rio Doce Labs), conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022**

Contextualização/ Premissas	O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê a execução do Projeto Hub de Inovação, no âmbito do eixo estratégico Ambientes de Negócios, e apresenta que é um projeto voltado ao “<i>estímulo ao desenvolvimento de negócios inovadores sustentáveis locais que utilizaria de metodologias de incubação e aceleração reconhecidas e adaptadas a realidade local</i>”, cuja execução foi prevista inicialmente para Mariana (MG), com o potencial de expansão para outros territórios de abrangência da Fundação Renova. Adicionalmente, a Deliberação CIF nº 605/2022 aprova a expansão do referido projeto nos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), e determina o valor de R\$ 2.387.982,00 em recursos compensatórios para a sua execução, que deve ocorrer no prazo de 21 meses. No ciclo 03 de acompanhamento do PG015, a EY verificou a contratação de fornecedor para execução do projeto, nos municípios de Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), por meio do pedido de compra nº 4800128555, emitido em novembro de 2022, além da execução do projeto até fevereiro de 2023.		
Cláusula do TTAC	113 e 114	Deliberação	605/2022
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à execução das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação (Rio Doce Labs).	Período de escopo	01/03/2023 a 05/08/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências do encerramento do Projeto Hub de Inovação (Rio Doce Labs) nos municípios de Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), bem como da celebração de aditivo ao pedido de compra nº 4800128555, para inclusão do município de Mariana (MG) na etapa de aceleração do projeto. Adicionalmente, foi verificado pela EY que foi incorrido um total de R\$ 4.965.817,13 no âmbito do projeto, considerando a execução do Mariana Labs, e que esse valor está dentro do orçamento previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021), de R\$ 5.000.000,00. Além disso, foi observado que, nos municípios previstos na Deliberação CIF nº 605/2022, Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), foi incorrido um total de R\$ 2.319.153,67, que é inferior ao orçamento previsto na referida deliberação, de R\$ 2.387.982,00. Ressalta-se que foi identificado um impedimento no tocante à verificação dos recursos incorridos por município, considerando o orçamento aprovado através do documento de Definição do Programa (maio/2021).		
Limitações	Não se aplica.		

³ Aimorés (MG), Aracruz (ES), Baixo Guandu (ES), Barra Longa (MG), Bom Jesus do Galho (MG), Caratinga (MG), Colatina (ES), Córrego Novo (MG), Galileia (MG), Governador Valadares (MG), Ipatinga (MG), Itueta (MG), Linhares (ES), Mariana (MG), Marilândia (ES), Marliéria (MG), Pingo D'água (MG), Rio Casca (MG), Rio Doce (MG), Santa Cruz do Escalvado (MG), São Domingos do Prata (MG), Sem Peixe (MG) e Timóteo (MG).

⁴ Conselheiro Pena (MG), Naque (MG), Raul Soares (MG), Resplendor (MG), São José do Goiabal (MG) e São Pedro dos Ferros (MG).

⁵ Alpercata (MG), Belo Oriente (MG), Bugre (MG), Dionísio (MG), Fernandes Tourinho (MG), Iapu (MG), Ipaba (MG), Periquito (MG), Santana do Paraíso (MG), Sobrália (MG) e Tumiritinga (MG).

Impedimentos	O documento de Definição do Programa (maio/2021) apresenta o orçamento de R\$ 5.000.000,00 para execução do Projeto Hub de Inovação no município de Mariana (MG), com potencial de expansão para outros territórios de abrangência da Fundação Renova. Em contrapartida, a Deliberação CIF nº 605, de 14 de setembro de 2022, prevê o montante de R\$ 2.387.982,00 para execução das rodadas Médio e Foz do projeto nos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES). Conforme apresentado neste relatório, a Fundação Renova realizou atividades no âmbito do projeto nos municípios de Mariana (MG) e de Ipatinga (MG), que não tiveram orçamento aprovado por meio de deliberação específica. Nesse sentido, como o documento de Definição do Programa (maio/2021) não indica o orçamento para municípios específicos, não foi possível avaliar a pertinência dos gastos incorridos nos municípios de Mariana (MG) e de Ipatinga (MG) no âmbito do projeto. Adicionalmente, não foi identificada aprovação para inclusão do município de Ipatinga (MG) e utilização dos recursos compensatórios apresentados no documento de Definição do Programa (maio/2021).
---------------------	---

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

Por meio do relatório final do projeto elaborado pelo fornecedor e disponibilizado pela Fundação Renova, a EY identificou que o Rio Doce Labs é um programa focado no desenvolvimento tecnológico de *startups* e foi dividido nas etapas de pré-aceleração e aceleração. O documento ainda informa que, durante o processo seletivo, foram recebidas 131 inscrições, distribuídas entre Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), e que, após avaliação dos inscritos, 15 *startups* de cada município foram escolhidas para a etapa de pré-aceleração, que ocorreu entre os meses de março e junho de 2023.

Para a etapa de aceleração, realizada entre os meses de julho e dezembro de 2023, foram selecionadas cinco das 15 *startups* participantes em cada município, as quais receberam apoio para desenvolvimento do modelo de negócio e até R\$ 36.000,00 de recurso financeiro para desenvolvimento tecnológico. A partir da aceleração, o município de Mariana (MG) também foi incluído no projeto, recebendo 41 inscrições, das quais oito foram selecionadas para participação, com um recurso financeiro de R\$ 15.000,00 por *startup*.

Adicionalmente, a EY avaliou os Termos de Finalização de Participação das 53 *startups* participantes, que foram assinados dentro do prazo de vigência do pedido de compra nº 4800128555.

Vale ressaltar que, nos ciclos anteriores de acompanhamento do PG015, a EY verificou evidências da execução do Projeto Hub de Inovação em Mariana (MG), chamado de Mariana Labs, no qual foram emitidos os pedidos de compra nº 4800111595 e nº 4800040365, no valor total de R\$ 750.598,36. Adicionalmente, a EY verificou a emissão do pedido de compra nº 4800128555, com valor de R\$ 3.492.330,21 para a execução da expansão do projeto para os municípios de Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), chamado de Rio Doce Labs.

Nesse sentido, foi observado pela EY que o valor deste último pedido de compra extrapolou o orçamento estabelecido na Deliberação CIF nº 605/2022 em R\$ 1.104.348,21, sendo informado pela Fundação Renova à época que o recurso estipulado para a realização do Projeto Hub de Inovação, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021), é de R\$ 5.000.000,00, portanto, o valor total aprovado não foi extrapolado.

Neste ciclo de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova informou que foi celebrado um aditivo ao contrato nº 4800128555 para inclusão do município de Mariana (MG) na etapa de aceleração de negócios do Rio Doce Labs. Dessa forma, a EY verificou a formalização desse aditivo, sendo identificado que o contrato passou a ter o valor de R\$ 4.268.330,21.

Considerando que o Projeto Hub de Inovação se encontrava encerrado no momento da execução deste procedimento, a EY inspecionou capturas de tela do sistema SAP e Notas Fiscais de Serviços emitidas pelos fornecedores, disponibilizadas pela Fundação Renova, relativas aos três pedidos de compra supracitados, para verificação dos valores incorridos, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 5 - Verificação dos valores incorridos no âmbito do Projeto Hub de Inovação

Projeto	Nº do pedido de compra	Valor previsto	Saldo	Valor executado
Programa de Aceleração Mariana Labs - Primeira Rodada	4800040365	R\$ 495.336,21	R\$ 2.024,97	R\$ 493.311,24 ①
Programa de Aceleração Mariana Labs - Segunda Rodada	4800111595	R\$ 255.262,15	R\$ 17.753,54	R\$ 237.508,61
Expansão para Governador Valadares (MG), Ipatinga (MG) e Linhares (ES) + Mariana (MG) - Rio Doce Labs	4800128555	R\$ 4.268.330,21	R\$ 33.332,93	R\$ 4.234.997,28

Projeto	Nº do pedido de compra	Valor previsto	Saldo	Valor executado
Total		R\$ 5.018.928,57	R\$ 53.111,44	R\$ 4.965.817,13

① As Notas Fiscais de Serviços emitidas pelo fornecedor totalizam R\$ 493.311,04, o que representa R\$ 0,20 a menos do que o valor identificado na captura de tela do sistema SAP. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que podem ocorrer arredondamentos nos itens dos pedidos de compras no sistema SAP, que podem gerar essa diferença.

Complementarmente, por meio das Notas Fiscais de Serviços emitidas pelo fornecedor responsável pelo pedido de compra nº 4800128555, foram identificados os valores incorridos por município no âmbito do Rio Doce Labs, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 6 - Verificação dos valores incorridos por município do âmbito do pedido de compra nº 4800128555

Município	Valor incorrido
Governador Valadares (MG)	R\$ 1.164.110,04
Ipatinga (MG)	R\$ 1.153.910,28
Linhares (ES)	R\$ 1.155.043,63
Mariana (MG)	R\$ 761.933,33
Total	R\$ 4.234.997,28

Diante do exposto, foi verificado pela EY que foi incorrido um total de R\$ 4.965.817,13 no âmbito do projeto, que está dentro do orçamento previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) aprovado, de R\$ 5.000.000,00; e que, nos municípios previstos na Deliberação CIF nº 605/2022, Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), foi incorrido um total de R\$ 2.319.153,67, que é inferior ao orçamento previsto na referida deliberação, de R\$ 2.387.982,00. Entretanto, destaca-se o impedimento registrado neste procedimento.

3.9. Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Contextualização/ Premissas	O documento de Definição do Programa (maio/2021) apresenta que o eixo estratégico Fortalecimento de Capital Humano tem como objetivo “<i>Fomentar a formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas, visando à responsabilidade socioeconômica e/ou socioambiental, conforme potencialidades e vocações do território</i>”. De acordo com a Fundação Renova, as atividades contempladas no referido eixo envolvem o fornecimento de ajuda de custo para fomentar projetos dos demais eixos do PG015 e Programas da Fundação Renova, nos casos aplicáveis. Dessa forma, neste procedimento, foram verificadas evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano.		
Cláusula do TTAC	114	Deliberação	Não se aplica
Seleção Amostral	100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à utilização de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano.	Período de escopo	16/06/2021 a 29/04/2024
Resultado	A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da destinação de R\$ 968.291,89 de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano para o fornecimento de bolsas aos projetos Hub de Inovação e Empreende Rio Doce, no âmbito do PG015, bem como a uma capacitação na temática de Restauração Florestal, no âmbito dos Programas da área de Uso Sustentável da Terra da Fundação Renova. Contudo, foi observada divergência entre os valores referentes à destinação de recursos financeiros do referido eixo identificados nas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova e na captura de tela do sistema SAP para dois projetos. [PG015.011]		

Limitações	Não se aplica.
Impedimentos	Não se aplica.

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

A partir de uma captura de tela do sistema SAP datada de 29 de abril de 2024, disponibilizada pela Fundação Renova, a EY identificou o registro da destinação de R\$ 967.983,71 do eixo Fortalecimento de Capital Humano para o fornecimento de bolsas no âmbito dos projetos Hub de Inovação e Empreende Rio Doce do PG015, bem como de uma capacitação na temática de Restauração Florestal, ofertada pelos Programas da área de Uso Sustentável da Terra da Fundação Renova, conforme informado pela equipe do PG015.

Para corroborar o valor identificado, a EY inspecionou a documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova referente ao pagamento das bolsas, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 7 - Verificação da correspondência entre os valores identificados nas evidências de fornecimento de bolsas e os valores apresentados no sistema SAP referentes a esses gastos

Projeto	Detalhamento	Valor identificado no sistema SAP	Valor identificado nas evidências	Diferença
Hub de Inovação	Programa de Aceleração Mariana Labs - Segunda Rodada	R\$ 516.733,82	R\$ 26.000,00 ①	-R\$ 4.266,18
	Rio Doce Labs		R\$ 495.000,00 ②	
Empreende Rio Doce – Empreendedorismo Universitário	Mariana (MG)	R\$ 37.280,00	R\$ 36.814,00 ③	R\$ 466,00 ⑤
	Governador Valadares (MG)	R\$ 37.280,00	R\$ 37.280,00 ③	-
	Linhares (ES)	R\$ 37.280,00	R\$ 37.280,00 ③	-
Empreende Rio Doce – Rio Doce Digital	Mariana (MG)	R\$ 104.820,00	R\$ 101.328,00 ④	R\$ 3.492,00 ⑤
	Governador Valadares (MG)	R\$ 103.190,00	R\$ 103.190,00 ④	-
	Linhares (ES)	R\$ 102.026,00	R\$ 102.026,00 ④	-
Capacitação em Restauração Florestal	Não se aplica	R\$ 29.373,89	R\$ 29.373,89	-
Total		R\$ 967.983,71	R\$ 968.291,89	-R\$ 308,18

① Conforme informado pela Fundação Renova no ciclo 03 de acompanhamento do PG015, o valor desembolsado de R\$ 26.000,00 refere-se ao valor líquido repassado aos bolsistas, que totaliza R\$ 23.000,00, somado aos impostos e encargos do fornecedor.

② De acordo com a equipe do Programa, o valor foi incorrido em outro Diagrama de Rede por engano, gerando a diferença de R\$ 4.266,18, portanto, será reclassificado pela área Financeira da Fundação Renova no sistema SAP.

③ Segundo a Fundação Renova, considerando os impostos, o valor desembolsado em cada bolsa é de R\$ 466,00, o que foi verificado por meio do pedido de compra nº 4800081283. Contudo, é repassado aos bolsistas o valor de R\$ 400,00.

④ Segundo a Fundação Renova, considerando os impostos, o valor desembolsado em cada bolsa é de R\$ 466,00, nos cinco primeiros meses, e de R\$ 1.164,00, no mês final, o que foi verificado por meio do pedido de compra nº 4800081143. Contudo, são repassados aos bolsistas os valores de R\$ 400,00 e R\$ 1.000,00, respectivamente.

⑤ Diante dos esclarecimentos acima, destaca-se que as diferenças identificadas para os projetos Empreendedorismo Universitário e Rio Doce Digital em Mariana (MG) correspondem a bolsas previstas e não utilizadas. Nesse sentido, foi informado pela Fundação Renova que os valores divergentes serão corrigidos no sistema SAP.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG015.011	Foi observada divergência entre os valores referentes à destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano identificados nas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova e na captura de tela do sistema SAP, para os projetos Hub de Inovação – Rio Doce Labs e Empreende Rio Doce – Empreendedorismo Universitário e Rio Doce Digital, em Mariana (MG).	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: O valor foi incorrido em outro Diagrama de Rede por engano e será reclassificado pela área Financeira da Fundação Renova no sistema SAP.			
Plano de Ação: Correção do valor executado no Diagrama de Rede de fornecimento de bolsas.			
Prazo: 01/02/2025		Responsável: Analista de Economia e Inovação	

3.10. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG015

Premissa	A Deliberação CIF nº 105, emitida em 14 de setembro de 2017, determina que “as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo”.		
Obtenção da base de manifestações	Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou, em 09 de janeiro de 2024, a extração da base de dados do sistema SGS.	Data de corte	31/12/2023
Resultado	A EY verificou que, das 140 manifestações direcionadas ao PG015 e identificadas a partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, 139 estavam finalizadas. Deste total, 52 (37,41%) foram finalizadas em mais de 20 dias, das quais 16 foram recebidas após a emissão da Deliberação CIF nº 105/2017. Adicionalmente, a EY verificou que o tempo médio de resposta às manifestações consideradas respondidas foi de 81 dias. Também foi identificada a existência de uma manifestação que se encontra com status “Cancelada”, a qual foi verificada no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006). Vale ressaltar que a última manifestação direcionada ao PG015 identificada na base foi registrada no sistema SGS em 28 de outubro de 2022.		
Limitações	A classificação das manifestações de acordo com os Programas e áreas da Fundação Renova é realizada pela equipe de Canais de Relacionamento, no âmbito do PG006. Nesse sentido, não foi objeto de avaliação da EY verificar se o conteúdo das manifestações corresponde ao escopo dos Programas.		
Impedimentos	Não se aplica.		

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

A EY verificou que, das 140 manifestações direcionadas ao PG015 e identificadas a partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, 139 estavam finalizadas, as quais estão apresentadas na tabela a seguir, por faixa de tempo de resposta.

Tabela 8 - Tempo de resposta às manifestações finalizadas registradas no sistema SGS para o atendimento pelo PG015

Tempo de resposta às manifestações finalizadas	Abertas antes da Deliberação CIF nº 105	Abertas após a Deliberação CIF nº 105	Total de manifestações direcionadas ao PG015	Percentual
Inferior a 20 dias	80	7	87	62,59%
Entre 20 e 60 dias	18	7	25	17,99%
Entre 60 e 120 dias	5	3	8	5,76%
Entre 120 e 360 dias	11	4	15	10,79%

Tempo de resposta às manifestações finalizadas	Abertas antes da Deliberação CIF nº 105	Abertas após a Deliberação CIF nº 105	Total de manifestações direcionadas ao PG015	Percentual
Entre 360 e 720 dias	1	0	1	0,72%
Superior a 720 dias	1	2	3	2,16%
Total	116	23	139	100,00%

Adicionalmente, a EY verificou que o tempo médio de resposta às manifestações consideradas respondidas foi de 81 dias.

Vale ressaltar que foi identificada uma manifestação com o status “Cancelada”, a qual foi verificada no âmbito do PG006.

3.11. Verificação de resultados do indicador “I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa” reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Indicador I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa	
Resultado	Verificação da aderência entre a metodologia de cálculo do indicador I01 aplicada pela Fundação Renova e a prevista na ficha do indicador, apresentada no documento de Definição do Programa (maio/2021): ☒ Metodologia aplicada converge com a aprovada ☐ Metodologia aplicada diverge da aprovada ☐ Inconclusivo
	Recálculo do resultado do indicador I01 reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2023: ☐ Procedimento não realizado devido à divergência de metodologia aplicada e/ou ausência de detalhamento da fórmula de cálculo ☒ Recálculo converge com o número reportado ☐ Recálculo diverge do número reportado ☐ Inconclusivo
	A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi possível corroborar o resultado reportado de 31 projetos para o indicador I01 do PG015 no Relatório Anual de Atividades de 2023.
Limitações	Não se aplica.
Impedimentos	Não se aplica.

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I01, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (maio/2021), apresentada a seguir.

Figura 1 - Ficha do indicador I01

Figura 1 - Ficha do indicador I01

I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa			
Tipo	Resultados esperados		
Efetividade	Garantir a realização de projetos de pesquisa e inovação que colaborem para a geração de conhecimento relacionado à recuperação		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
Número	Maior melhor	Cumulativo	40
Frequência de medição	Data início medição	Data fim medição	
Anual	Dez/20	Dez/25	
Fórmula de cálculo			
<i>I01 = Número total de projetos de pesquisa e inovação financiadas pelo programa</i>			
Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa			
Definição	Número total de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação financiados pelo programa de promoção da inovação		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Processos de julgamento e seleção de pesquisas e projetos de inovação. Prestações de contas finais aprovadas pelo Programa.		

Fonte: Documento de Definição do Programa (maio/2021), páginas 25 e 26.

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

No Relatório Anual de Atividades de 2023, publicado no site da Fundação Renova em 02 de fevereiro de 2024, foi reportado o resultado de **31 projetos** para o indicador I01, com referência a dezembro de 2023. A partir dessa informação, bem como da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, a EY buscou verificar o quantitativo reportado.

Uma vez que o período associado à medição do indicador é cumulativo, foram considerados os 10 projetos verificados pela EY em ciclos anteriores de acompanhamento do PG015, a saber:

- Um projeto executado junto à Universidade Vale do Rio Doce (Univale);
- Dois projetos finalizados no âmbito da Chamada Pública 09/2018;
- Três projetos executados no âmbito do Edital de Fomento à Inovação, realizado junto ao Senai-ES; e,
- Quatro Estudos do Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo.

Em relação ao avanço de 21 projetos, a Fundação Renova disponibilizou o racional de cálculo do indicador, por meio do qual expôs que foram considerados os demais 11 projetos finalizados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 e 10 projetos no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo. Cumpre informar que a conclusão dos 11 projetos da Chamada Pública 09/2018 foi verificada pela EY no âmbito do procedimento 3.1 deste relatório, com a ressalva de que os respectivos Termos de Encerramento serão verificados pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG015. Ressalta-se que a ficha do indicador aprovado não estabelece que os Termos de Encerramento devem estar assinados.

Adicionalmente, no âmbito do procedimento 3.5, foi verificada a realização de repasse, pela Fundação Renova à SECTI, no valor total de R\$ 7.513.440,00, para execução do Projeto de Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, o qual está em fase inicial de execução.

Nesse sentido, foi identificado que uma das premissas do projeto aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 682/2023 é o cumprimento de pelo menos 25% da meta finalística relacionada ao indicador I01 do PG015. Dessa

forma, os 10 projetos foram contabilizados no indicador I01, embora não tenham sido apresentadas evidências dos “Processos de julgamento e seleção de pesquisas e projetos de inovação / Prestações de contas finais aprovadas pelo Programa”, previstos como fonte e método de medição/coleta do parâmetro, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021).

Diante do exposto, recomenda-se que a Fundação Renova atualize as fichas de indicadores do PG015 em uma revisão do documento de Definição do Programa, de modo que o campo “Fonte e método de medição/coleta do parâmetro” abarque todos os tipos de documentos utilizados na medição do indicador, considerando os projetos aprovados pelo CIF.

3.12. **Verificação de resultados do indicador “I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas” reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

Indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas	
Ponto de Auditoria PG015.009	A partir do recálculo do indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas, a EY identificou o total de 97 bolsas fornecidas, divergente do quantitativo de 99 bolsas reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023.
Resultado	Verificação da aderência entre a metodologia de cálculo do indicador I02 aplicada pela Fundação Renova e a prevista na ficha do indicador, apresentada no documento de Definição do Programa (maio/2021): ☒ Metodologia aplicada converge com a aprovada ☐ Metodologia aplicada diverge da aprovada ☐ Inconclusivo O documento de Definição do Programa (maio/2021) não apresenta o detalhamento de quais projetos devem ser utilizados no cálculo do indicador I02, sendo considerados pela EY aqueles apontados pela Fundação Renova. Nesse sentido, no procedimento 3.9 deste relatório, foi verificado o fornecimento de bolsas no âmbito do Projeto Rio Doce Digital, a 31 beneficiários de Governador Valadares (MG) e 32 de Linhares (ES); bem como no âmbito do Projeto Empreendedorismo Universitário – Campus Tech, a 20 beneficiários de Governador Valadares (MG) e 20 de Linhares (ES); as quais não foram consideradas pela Fundação Renova no cálculo do indicador I02. Recálculo do resultado do indicador I02 reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2023: ☐ Procedimento não realizado devido à divergência de metodologia aplicada e/ou ausência de detalhamento da fórmula de cálculo ☐ Recálculo converge com o número reportado ☒ Recálculo diverge do número reportado ☐ Inconclusivo A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi obtido pela EY o resultado de 215 bolsas, que diverge do quantitativo de 212 bolsas reportado para o indicador I02 do PG015 no Relatório Anual de Atividades de 2023. [PG015.009] Ponto de Auditoria PG015.009: ☐ Ponto de Auditoria encerrado ☐ Ponto de Auditoria encerrado com recomendação ☐ Ponto de Auditoria encerrado e substituído por impedimento ☒ Ponto de Auditoria permanece em aberto
Limitações	Não se aplica.
Impedimentos	Não se aplica.

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I02, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (maio/2021), apresentada a seguir.

Figura 2 - Ficha do indicador I02

Figura 2 – Ficha do indicador I02

I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas			
Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Financiamento para desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais que auxiliem pesquisadores e empreendedores no desenvolvimento de soluções e pesquisas com potencial de aplicação na recuperação socioeconômica e socioambiental		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
Número	Maior melhor	Cumulativo	220
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Mar/20		Dez/25
Fórmula de cálculo			
<i>I02 = Número total de bolsas de formação educacional e profissional financiadas pelo Programa</i>			
Número total de bolsas de formação educacional e profissional financiadas pelo Programa			
Definição	Número de bolsas de iniciação científica e nível superior e pós-graduação fornecidas por meio de Editais de Pesquisa e Inovação + número de bolsas de capacitação fornecidas para formação profissional		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Processo de seleção das pesquisas inscritas nos editais fomentados pela Renova + processos de seleção de bolsistas de formação profissional		

Fonte: Documento de Definição do Programa (maio/2021), páginas 26 e 27.

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

No Relatório Anual de Atividades de 2023, publicado no site da Fundação Renova em 02 de fevereiro de 2024, foi reportado o resultado de **212 bolsas** para o indicador I02, com referência a dezembro de 2023. A partir dessa informação, bem como da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, a EY buscou verificar o quantitativo reportado.

Uma vez que o período associado à medição do indicador é cumulativo, foram consideradas as 97 bolsas verificadas pela EY em ciclos anteriores de acompanhamento do PG015, a saber:

- Três bolsas financiadas no âmbito do projeto executado junto à Univale;
- 18 bolsas financiadas no âmbito da Chamada Pública 09/2018;
- 26 bolsas financiadas no âmbito do Projeto Hub de Inovação (Mariana Labs); e,
- 50 bolsas financiadas no âmbito do Projeto Empreende Rio Doce.

Em relação ao avanço de 115 bolsas, a Fundação Renova disponibilizou o racional de cálculo do indicador, por meio do qual expôs que foram consideradas as bolsas apresentadas na tabela a seguir, as quais foram verificadas pela EY.

Tabela 9 - Verificação dos quantitativos considerados no cálculo do indicador I02 do PG015

Projeto	Nº de bolsas indicado pela Fundação Renova	Nº de bolsas verificado pela EY	Diferença
Chamada Pública 09/2018	57	60	3
APQ-05495-18	8	8	0
APQ-00070-19	3	4	1 ①
APQ-05346-18	6	7	1 ②
APQ-00168-19	3	3	0

Projeto	Nº de bolsas indicado pela Fundação Renova	Nº de bolsas verificado pela EY	Diferença
APQ-00112-19	2	3	1 ③
APQ-05395-18	1	1	0
APQ-00206-19	10	10	0
APQ-00167-19	4	4	0
APQ-00185-19	2	2	0
APQ-00177-19	12	12	0
APQ-00183-19	6	6	0
Projeto de Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo ④	30	30	0
Hub de Inovação Rio Doce Labs ⑤	28	28	0
Total	115	118	3

① Foi identificado o fornecimento de uma Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à Inovação (BDTII) e três Bolsas de Iniciação Científica (BIC). A partir da Relação de Despesas Efetuadas no projeto, foi observado que três beneficiários receberam BICs simultaneamente nos meses de março e abril de 2023, sendo identificada pela EY uma BIC a mais do que o indicado pela Fundação Renova.

② Foi identificado o fornecimento de quatro Bolsas de Apoio Técnico (BAT) e três BICs. A partir da Relação de Despesas Efetuadas no projeto, foi observado que quatro beneficiários receberam BATs simultaneamente nos meses de fevereiro e março de 2023, sendo identificada pela EY uma BAT a mais do que o indicado pela Fundação Renova.

③ Foi identificado o fornecimento de duas BDTIIs e uma BIC. Foi observado que o controle de bolsas disponibilizado pela Fundação Renova não considera as bolsas fornecidas no âmbito do projeto entre os meses de janeiro e outubro de 2021, as quais foram contabilizadas pela EY.

④ No âmbito do procedimento 3.5 deste relatório, foi verificada a realização de repasse, pela Fundação Renova à SECTI, no valor total de R\$ 7.513.440,00, para execução do Projeto de Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, o qual está em fase inicial de execução. Adicionalmente, foi identificado que uma das premissas do projeto aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 682/2023 é o cumprimento de 14% da meta finalística relacionada ao indicador I02 do PG015.

Dessa forma, as 30 bolsas foram contabilizadas no indicador I02, embora não tenham sido apresentadas evidências do “Processo de seleção das pesquisas inscritas nos editais fomentados pela Renova + processos de seleção de bolsistas de formação profissional”, previstos como fonte e método de medição/coleta do parâmetro, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021).

⑤ A Fundação Renova informou que foram consideradas as bolsas fornecidas para aqueles que participaram integralmente do projeto (pré-aceleração e aceleração). Nesse sentido, foram disponibilizados 28 certificados de participação dos líderes dos negócios que concluíram o projeto. Ademais, no procedimento 3.9 deste relatório, foram verificadas evidências do fornecimento dessas bolsas.

Diante do exposto, recomenda-se que a Fundação Renova atualize as fichas de indicadores do PG015 em uma revisão do documento de Definição do Programa, de modo que as informações necessárias para o cálculo estejam claras e que o campo “Fonte e método de medição/coleta do parâmetro” abarque todos os tipos de documentos utilizados na medição do indicador, considerando os projetos aprovados pelo CIF.

No tocante à verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG015.009, a partir do Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2023, publicado no site da Fundação Renova em 18 de dezembro de 2023, a EY observou que o resultado do indicador I02 referente a dezembro de 2022 foi retificado de 99 para 97 bolsas. Contudo, visto que foi identificada inconsistência no resultado deste indicador reportado no Relatório Anual de Atividades de 2023, o Ponto de Auditoria foi atualizado e permanecerá aberto.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG015.009	A partir do recálculo do indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas, foi identificado que a documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta um número maior de bolsas (três bolsas a mais) do que o reportado no Relatório Anual de Atividades de 2023.	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: A equipe do PG15 confirma o erro de cálculo (e consequentemente o reporte com informações equivocadas) para o quantitativo do indicador I02. A retificação do valor deste indicador será feita no próximo Relatório Anual de Atividades.			
Plano de Ação: Retificar o valor relativo ao resultado da medição do indicador I02 na próxima publicação do Relatório Anual de Atividades.			
Prazo: 01/04/2025		Responsável: Analista de Economia e Inovação	

3.13. Verificação de resultados do indicador “I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional” reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Indicador I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional	
Resultado	Verificação da aderência entre a metodologia de cálculo do indicador I03 aplicada pela Fundação Renova e a prevista na ficha do indicador, apresentada no documento de Definição do Programa (maio/2021): ☒ Metodologia aplicada converge com a aprovada ☐ Metodologia aplicada diverge da aprovada ☐ Inconclusivo O documento de Definição do Programa (maio/2021) não apresenta o detalhamento de quais projetos devem ser utilizados no cálculo do indicador I03, sendo considerados pela EY aqueles apontados pela Fundação Renova. Adicionalmente, a fórmula de cálculo do indicador determina que devem ser considerados os valores referentes aos projetos de pesquisa financiados pelo Programa. Todavia, os campos contendo a definição do numerador e do denominador abarcam também os projetos de inovação, o que pode gerar interpretações distintas sobre quais projetos devem ser considerados no cálculo.
	Recálculo do resultado do indicador I03 reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2023: ☐ Procedimento não realizado devido à divergência de metodologia aplicada e/ou ausência de detalhamento da fórmula de cálculo ☐ Recálculo converge com o número reportado ☒ Recálculo diverge do número reportado ☐ Inconclusivo A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi obtido pela EY o resultado de 17,15%, que diverge do percentual reportado para o indicador I03 do PG015 no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2023, 44,75%. [PG015.012]
Limitações	Não se aplica.
Impedimentos	Não se aplica.

Para verificar a adoção da metodologia de cálculo prevista para o indicador I03, a EY consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (maio/2021), apresentada a seguir.

Figura 3 - Ficha do indicador I03

Figura 6 – Planilha Indicador I03

I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional			
Tipo	Resultados esperados		
Efetividade	Garantir a alocação de uma porcentagem mínima de recursos destinados a projetos de pesquisa e inovação para a formação educacional em temáticas correlatas à recuperação		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
Porcentagem	N/A	Cumulativo	30%
Frequência de medição	Data início medição	Data fim medição	
bianual	Dez/18	Dez/25	
Fórmula de cálculo			
$I3 = \frac{\text{valor total utilizado para pagamento de bolsas dos projetos de pesquisa}}{\text{valor total dos projetos de pesquisa financiados pelo Programa}} \times 100$			
Valor total utilizado para pagamento de bolsas dos projetos de pesquisa			
Definição	Total do orçamento de projetos de pesquisa e inovação que seja direcionado para pagamento de bolsas de formação educacional (apoio técnico, iniciação científica, nível superior ou pós-graduação)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Base de dados financeiros do programa. Planos de Trabalho aprovados.		
Valor total dos projetos de pesquisa financiados pelo Programa			
Definição	Total do orçamento usado pelo programa para o financiamento de projetos de pesquisa aprovados e selecionados por meio de chamadas públicas, editais, investimento direto e outros instrumentos de fomento à pesquisa e inovação.		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Base de dados financeiros do programa. Planos de Trabalho aprovados.		

Fonte: Documento de Definição do Programa (maio/2021), páginas 27 e 28.

A seguir, é apresentado o detalhamento do resultado do procedimento.

No Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2023, publicado no site da Fundação Renova em 18 de dezembro de 2023, foi reportado o resultado de **44,75%** para o indicador I03, com referência a dezembro de 2022. Vale ressaltar que a EY verificou o resultado deste indicador no ciclo 03 de acompanhamento do PG015, contudo, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de março de 2023, publicado no site da Fundação Renova em 18 de abril de 2023, o resultado reportado em dezembro de 2022 foi alterado de 22,15% para 44,75% de acordo com processo interno do Programa, realizado em março de 2023, para recálculo do avanço.

Dessa forma, neste ciclo de acompanhamento do PG015, a EY realizou uma nova verificação, considerando o racional de cálculo atualizado apresentado pela Fundação Renova, bem como a documentação suporte disponibilizada neste e nos ciclos anteriores de acompanhamento do PG015, sendo obtidos os valores apresentados na tabela a seguir.

Tabela 10 - Verificação dos valores considerados no cálculo do indicador I03 do PG015

Projeto	Valor do projeto indicado pela Fundação Renova	Valor do projeto verificado pela EY	Diferença no valor do projeto	Valor incorrido em bolsas indicado pela Fundação Renova	Valor incorrido em bolsas verificado pela EY	Diferença no valor incorrido em bolsas
Lia Marinha	R\$ 206.476,83	R\$ 206.476,83	-	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
SkyVideo	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	-	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Já Entendi	R\$ 50.000,00	R\$ 49.987,86	-R\$ 12,14 ①	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
UNIVALE	R\$ 82.617,40	R\$ 82.617,40	-	R\$ 74.247,13	R\$ 74.247,13	-
APQ-05426-18	R\$ 134.983,08	R\$ 135.037,03	R\$ 53,95 ②	R\$ 101.627,76	R\$ 101.627,76	-
APQ-05454-18	R\$ 324.172,85	R\$ 323.931,80	-R\$ 241,05 ②	R\$ 67.600,00	R\$ 67.600,00	-
APQ- 5496-18	R\$ 75.107,24	R\$ 75.107,24	-	R\$ 60.290,72	R\$ 60.290,72	-
Estudo do Ecossistema - Mariana	R\$ 29.200,00	R\$ 29.200,00	-	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Estudo do Ecossistema - Linhares	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	-	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Estudo do Ecossistema - Ipatinga	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	-	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Estudo do Ecossistema - Governador Valadares	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	-	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Mariana Labs	Não se aplica	R\$ 493.311,24	R\$ 493.311,24 ③	R\$ 115.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 23.000,00 ④
Mariana Labs Rodada Complementar	Não se aplica	R\$ 237.508,61	R\$ 237.508,61 ③	R\$ 15.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 8.000,00 ④
Rio Doce Digital	Não se aplica	R\$ 924.571,58	R\$ 924.571,58 ③	R\$ 75.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 12.000,00 ④
Empreendedorismo Universitário	Não se aplica	R\$ 539.278,07	R\$ 539.278,07 ③	R\$ 31.600,00	R\$ 31.600,00	-
Total	R\$ 1.207.557,40	R\$ 3.402.027,66	R\$ 2.194.470,26	R\$ 540.365,61	R\$ 583.365,61	R\$ 43.000,00

① O valor do projeto Já Entendi apresentado no racional, R\$ 50.000,00, diverge do verificado pela EY, R\$ 49.987,86, considerando o estorno de R\$ 12,14 realizado pelo projeto.

② Os valores dos projetos APQ-05426-18 e APQ-05454-18, da Chamada Pública 09/2018, apresentados no racional divergem dos verificados pela EY a partir dos pareceres financeiros da FAPEMIG.

③ Os valores dos projetos Mariana Labs, Mariana Labs Rodada Complementar, Rio Doce Digital e Empreendedorismo Universitário não foram considerados no denominador do indicador.

④ Os valores incorridos em bolsas nos projetos Mariana Labs, Mariana Labs Rodada Complementar e Rio Doce Digital divergem dos verificados pela EY.

A partir dos valores identificados, foi realizado o recálculo do indicador I03, conforme exposto na tabela a seguir.

Tabela 11 - Recálculo do indicador I03

Definição	Valor
Numerador: Valor total utilizado para pagamento de bolsas	R\$ 583.365,61
Denominador: Valor total dos projetos	R\$ 3.402.027,66

Definição	Valor
Resultado	17,15%

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG015.012	A partir do recálculo do indicador I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional, a EY identificou o resultado de 17,15%, que diverge do percentual reportado para o indicador I03 do PG015 no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2023, 44,75%.	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: A equipe do PG15 confirma o erro de cálculo (e consequentemente o reporte com informações equivocadas) para o quantitativo do indicador I03. A retificação do valor deste indicador será feita no próximo Relatório Anual de Atividades.			
Plano de Ação: Retificar o valor relativo ao resultado da medição do indicador I03 na próxima publicação do Relatório Anual de Atividades.			
Prazo: 01/04/2025		Responsável: Analista de Economia e Inovação	

4. Anexos

I. Anexo 1 - Cláusulas do TTAC relacionadas ao Programa

As cláusulas 113 a 115 do TTAC determinam o seguinte:

CLÁUSULA 113: A FUNDAÇÃO deverá fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre, através da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação.

CLÁUSULA 114: As seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

- a) fomento a pesquisas voltadas à utilização econômica e disposição do rejeito; e
- b) fomento à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas.

CLÁUSULA 115: As ações previstas neste programa, que tem natureza compensatória, poderão ser realizadas por meio de parcerias com instituições públicas de ensino e pesquisa. (TTAC, 2016, p. 59 e 60)

II. Anexo 2 - Tabela referente ao Procedimento 3.1

Tabela 12 - Verificação da prestação de contas final e da devolução de saldo dos projetos finalizados no âmbito da Chamada Pública 09/2018

Projeto	Recursos incorridos no projeto	Saldo	Valor do saldo devolvido
APQ 00168-19 - Sistema de monitoramento da turbidez da água do Gualaxo do Norte por meio de Sensoriamento Remoto	R\$ 324.406,14	R\$ 109.582,26	Não se aplica
APQ 00185-19 - Aplicabilidade do rejeito de mineração para a produção de materiais construtivos: Efeito da incorporação de material lignocelulósico e baba de cupim sintética nas propriedades do adobe.	R\$ 239.997,57	R\$ 7.209,54	Não se aplica
APQ 05495-18 - Uso sustentável do rejeito sedimentado da bacia do Rio Doce no desenvolvimento de componentes para construção civil	R\$ 489.972,27	R\$ 59.491,68	Não se aplica
APQ 00206-19 - Possibilidades e limites da educação escolar no processo de reconstrução das áreas campesinas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão	R\$ 337.425,19	R\$ 133.301,85	Não se aplica
APQ 00167-19 - Enredeando Saberes: implantação de uma rede de conhecimento e cooperação entre pesquisas, pesquisadores, alunos e moradores da bacia do Rio Doce	R\$ 142.284,49	R\$ 12.690,63	Não se aplica
APQ 05346-18 - Desenvolvimento de matriz sustentável de produção para a cadeia de leite e derivados nas regiões do Alto Rio Doce e Governador Valadares	R\$ 177.162,69	R\$ 66.119,93	Não se aplica
APQ 00112-19 - Ciência e tecnologia para recuperação ambiental da Bacia do Rio Doce: métodos, estratégias e indicadores de restauração de ecossistemas florestais	R\$ 394.389,48	R\$ 74.922,61	Não se aplica
APQ 00070-19 - Utilização sustentável do rejeito de barragem de minério de ferro para fabricação artesanal de tijolos de Adobe aplicados à construção de moradias	R\$ 283.200,83	R\$ 58.074,85	Não se aplica

Projeto	Recursos incorridos no projeto	Saldo	Valor do saldo devolvido
APQ 5395-18 - Tecnologias sociais inovadoras para recuperação de áreas degradadas pela mineração - Rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais	R\$ 445.120,90	R\$ 66.040,87	R\$ 68.239,27 ①
APQ 05426-18 - Cartografias histórico-sensoriais de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	R\$ 135.037,03	R\$ 2.420,61	Não se aplica
APQ 05454-18 - Componentes do biocrust e suas interações em solos impactados pelo rompimento da barragem de Fundão: métodos e estratégias para a aceleração da restauração florestal	R\$ 323.931,80	R\$ 89.260,48	R\$ 92.231,84 ①
APQ 00183-19 - Biogeoquímica, ecogenômica, e toxicologia em áreas com influência da foz do Rio Doce	R\$ 750.151,91	R\$ 24,76	Não se aplica
APQ 00177-19 - Impactos sociais e econômicos resultantes da alteração da qualidade de água captada do rio Doce para usos diversos devido ao rompimento da barragem de Fundão/MG	R\$ 392.953,25	R\$ 30.951,91	Não se aplica

① Vale ressaltar que, conforme exposto no procedimento 3.1 deste relatório, o saldo devolvido apresentado nas evidências foi superior ao valor identificado no parecer financeiro da FAPEMIG devido aos rendimentos da conta.